

Comissão de de Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Acessibilidade e Inclusão

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 138/2025**

**DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Indicação de nº 138/2025 de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, dispõe sobre a capacitação de servidores públicos e adequação de equipamentos municipais para o atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no município de Maracanaú.

A proposta visa fortalecer as políticas públicas de inclusão, garantindo maior preparo técnico dos servidores e melhores condições estruturais nos órgãos municipais, respeitando as especificidades das pessoas com TEA e contribuindo para a efetivação de seus direitos.

A matéria encontra-se em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da inclusão social, bem como com as diretrizes da Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

No âmbito municipal, a iniciativa se harmoniza com a Lei Orgânica do Município de Maracanaú, que assegura a proteção e o respeito às pessoas com deficiência, além de promover ações voltadas à acessibilidade e à inclusão social.

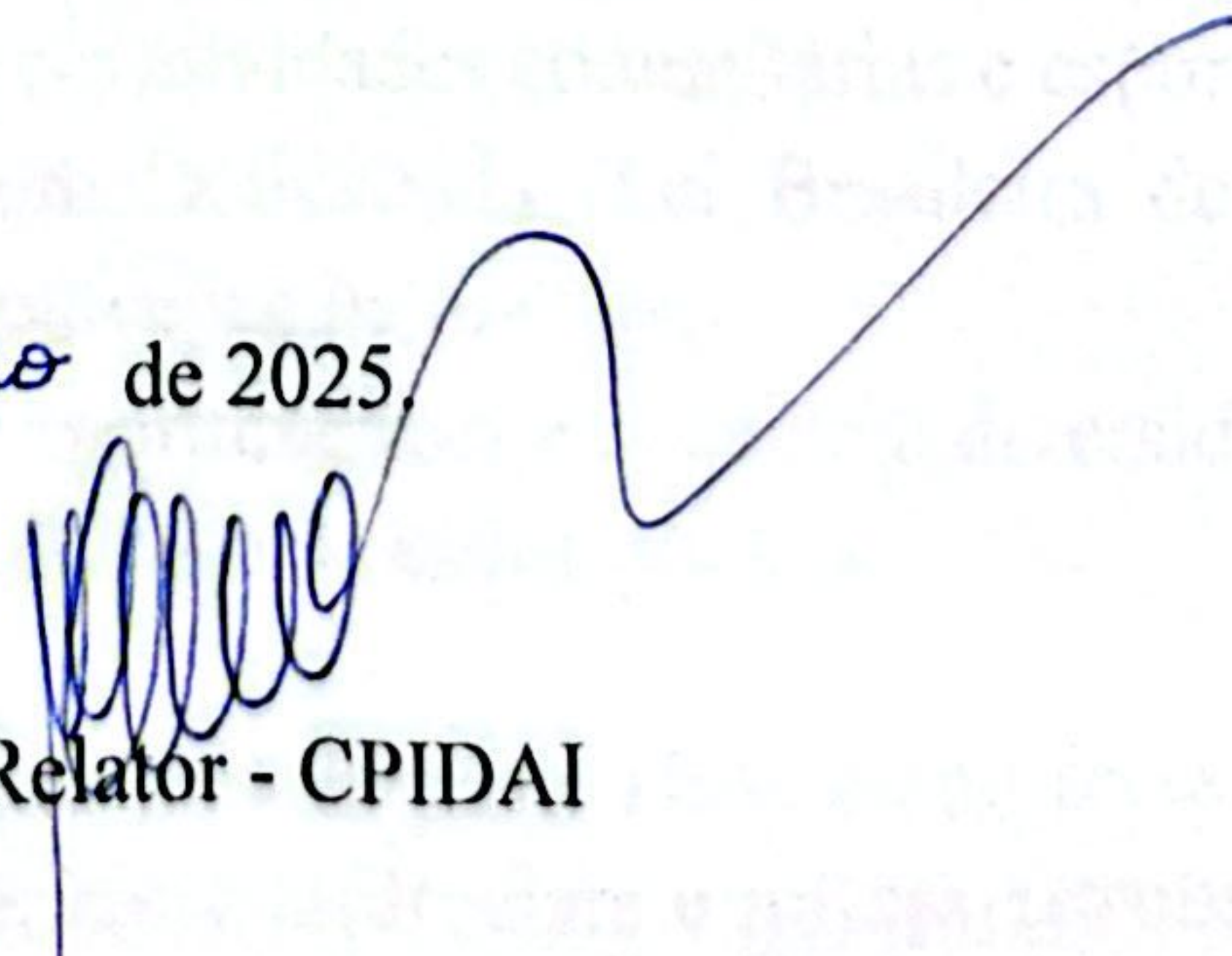
A capacitação dos servidores públicos e a adequação dos equipamentos municipais representam medidas essenciais para reduzir barreiras atitudinais, comunicacionais e estruturais, garantindo atendimento mais eficiente, respeitoso e humanizado às pessoas com TEA e seus familiares.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 16 de dezembro de 2025.



Relator - CPIDAI